



DECRETO Nº 1.615 DE 01 DE JULHO DE 2.015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

ARTIGO 1º - Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.534 de 17 de dezembro de 2.014, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.109.000,00 (hum milhão, cento e nove mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

17 - 3.3.90.39.00-04.122.0003.2.003 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 30.000,00

02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO

36- 3.1.90.13.00- 04.122.0033.2.009 - Obrigações Patronais 50.000,00

38- 3.3.90.36.00 -04.122.0033.2.009- Outros Servs Terc Pes Física 20.000,00

40 - 4.4.90.52.00-04.122.0033.1.022 - Equip e Mat Permanente 10.000,00

02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS

47 - 3.1.90.13.00-02.061.0036.2.012 - Obrigações Patronais 5.000,00

49 - 3.3.90.39.00-02.061.0036.2.012 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 5.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

62 - 3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.013 -Obrigações Patronais 20.000,00

65 - 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.013 - Outros Servs Terc Pes Física 15.000,00

02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

82 - 3.3.90.39.00 - 25.752.0009.2.015 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 50.000,00

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

98 - 3.3.90.30.00-15.452.0007.2.019 - Material de Consumo 20.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

118 - 3.3.90.30.00 - 12.365.0014.2.020 - Material de Consumo 10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

133 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo	30.000,00
136 - 4.4.90.52.00 - 12.306.0017.1.022 - Equip e Mat Permanente	10.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

139 - 3.3.90.30.00 - 12.361.0013.2.023 - Material de Consumo	45.000,00
--	-----------

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

178 - 3.1.90.13.00 - 10.301.0021.2.028 - Obrigações Patronais	10.000,00
180 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	130.000,00
181 - 3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Física	170.000,00
182 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	139.000,00
185 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.022 - Equip e Mat Permanente	60.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

195 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - Material de Consumo	15.000,00
197 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

202 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - Material de Consumo	30.000,00
203 - 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Física	225.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ **1.109.000,00**

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

13 - 3.1.90.11.00-04.122.0003.2.003 - Vencimentos	30.000,00
---	-----------

02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

34 - 4.6.90.71.99-28.843.0000.0.002 - Amortização Dívida Interna	50.000,00
--	-----------

02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO

35 - 3.1.90.11.00- 04.122.0033.2.009 - Vencimentos	30.000,00
--	-----------



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS

48 - 3.3.90.30.00-02.061.0036.2.012 - Material de Consumo	5.000,00
50 - 4.4.90.52.00-02.061.0036.1.022 - Equip e Mat Permanente	5.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

63- 3.3.70.41.00 - 15.452.0007.2.013 - Contribuições	15.000,00
64 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.013 - Mat de Consumo	20.000,00

02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

83 - 4.4.90.51.00 - 25.752.0009.1.023 - Expansão/Melh Rede Energia Elétrica	50.000,00
---	-----------

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

99 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.019 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
--	-----------

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

118 - 3.3.90.30.00 - 12.365.0014.2.020 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

133 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo	30.000,00
135 - 4.4.90.51.00 - 12.306.0017.1.028 - Ref/ Ampl Cozinha Piloto	10.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

139- 3.3.90.30.00 - 12.361.0013.2.023 - Material de Consumo	15.000,00
141 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	30.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

177 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos	240.000,00
183 - 4.4.90.51.00 - 10.301.0021.1.011 - Ref/ Adeq da UMS	150.000,00
184 - 4.4.90.51.00 - 10.301.0021.1.032 - Ref/ Ampl Centro Odont/Fisiot	70.000,00
186 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.024 - Veículos	49.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.02- MEIO AMBIENTE

193 - 3.1.90.11.00 - 18.541.0028.2.031 - Vencimentos	20.000,00
198 - 4.4.90.52.00 - 15.541.0028.1.022 - Equip e Mat Permanente	5.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

199 - 3.1.90.11.00 - 08.244.0004.2.033 - Vencimentos	10.000,00
201 - 3.3.50.43.00 - 08.244.0004.2.033 - Subvenção Social	30.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02.10.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

212 - 9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência 215.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO **R\$ 1.109.000,00**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal